



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XIX

<<EDIÇÃO MAIO/2016 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
EM CARÁTER EVENTUAL, SEM VÍNCULO
EMPREGATÍCIO Nº 021/2016.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola /
GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS.

Contratado: **GUTEMBERG NEVES DA COSTA** –
CPF sob o nº. **055.922.554-70.**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INSTRUÇÃO EM VIOLÃO, PARA CRIANÇAS,
ADOLESCENTES E JOVENS CARENTES DO
MUNICÍPIO DE COXIXOLA, QUE TEM APTIDÃO
PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES COM O
RESPECTIVO INSTRUMENTO.**

Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 02/05/2016.

Dotação Orçamentária: **02– 05.00 –
08.244.0008.2016 – 110101 – 3.3.90.36.01.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.406 de 10
de janeiro de 2002 e suas alterações, que institui o
Código Civil brasileiro.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

DECRETO Nº 034, DE 03 DE MAIO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE
COXIXOLA/PB, usando das atribuições que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Determinado o Feriado
Municipal, em virtude do Dia Comemorativo a
Emancipação Política da Cidade de Coxixola/PB,
para o ano de 2016, no dia **06 de MAIO de 2016
(sexta-feira).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Coxixola, 03 de Maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
EM CARÁTER EVENTUAL, SEM VÍNCULO
EMPREGATÍCIO Nº 022/2016.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola /
GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS.

Contratado: **PAULO CRISTIANO SILVA** – CNPJ
sob o nº. **24.722.432/0001-74.**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ORGANIZAÇÃO DO VANTO DE MOTOCROSS,
REALIZADO NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB,
NOS DIAS 07 E 08 DE MAIO DE 2016.**

Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos
reais).

Vigência: 06/06/2016.

Data da Assinatura: 06/05/2016.

Dotação Orçamentária: **09.00 – 27.392.0022.2048
– 3.3.90.39.01.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.406 de 10
de janeiro de 2002 e suas alterações, que institui o
Código Civil brasileiro.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria nº 182/2016, de 12 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
COXIXOLA, no uso de suas atribuições legais,
previstas na Lei Orgânica do Município, e
COMBINANDO com o Artigo 85 da Lei 024/97;
RESOLVE:

I - **CONCEDER**, a Funcionária Pública Municipal,
MARNELSYA NEVES HONORATO, lotada na
Secretaria Municipal Saúde, ora exercendo o
Cargo de Enfermeira, suas férias referentes ao
período de 15/05/2014 a 15/05/2015, com início no
dia 16 de maio de 2016 e término no dia 16 de
junho de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registrem-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Coxixola,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições
legais, e com amparo no art. 26 da Lei Federal nº.
8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Reconhecer e ratificar por este termo, a
Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2016, que tem
por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOWS
ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NAS
FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE PDROEIRO
DA CAMUNIDADE QUIXABA, NO MUNICÍPIO DE
COXIXOLA**, através de seu proprietário e
representante exclusivo: **IVANDRO OLIVEIRA
ARAÚJO – ME**, inscrita no CNPJ Nº
08.397.547/0001-84, no valor global de R\$
2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), tendo
como embasamento legal no art. 25, Inciso III, da
Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda
de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica
do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido
realizado rigorosamente nos termos da Lei
supracitada, determino ao setor competente que
sejam procedidos os efeitos necessários para a
contratação.

Dê ciência aos interessados e determino
que seja lavrado o respectivo Contrato
Administrativo e a extração dos respectivos
empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 13 de Maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 028/2016

Inexigibilidade nº. 006/2016

Contrato Administrativo nº. 4.6.01/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola /
Givaldo Limeira de Farias.

Contratado: **IVANDRO OLIVEIRA DE ARAÚJO –
ME - CNPJ: 08.397.547/0001-84,**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS
ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NAS
FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE PDROEIRO**

**DA CAMUNIDADE QUIXABA, NO MUNICÍPIO DE
COXIXOLA.**

Valor: R\$ **2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

Vigência: 90 (noventa) dias.

Data da Assinatura: 13/05/2016.

Dotação Orçamentária: **09.00 – 27.392.0022.2048 –
33.90.39.01.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de
junho de 1993 e suas alterações, que institui
normas para licitações e contratos da
Administração Pública, Lei Federal nº. 10.520, de
17 de julho de 2002, Decretos Federais:
3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005 e Decreto
Municipal nº. 001/2013.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Processo Licitatório nº. 001/2016

Tomada de Preços Nº. 001/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o atendimento às formalidades
legais pertinentes, inclusive com parecer da
Assessoria Jurídica do município, opinando pela
legalidade do feito,

RESOLVE:

Com fundamento na Lei Federal nº.
8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme
o que consta no Processo Licitatório nº. 001/2016,
HOMOLOGAR o referido certame, na modalidade
Tomada de Preços nº. 001/2016, destinado a
**REFORMA DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL
MARIA DO NASCIMENTO NEVES**, ato contínuo,
ADJUDICAR o objeto licitado em favor da
empresa vencedora **CONCRENOR
CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME**,
inscrita no CNPJ sob o nº. **10.744.571/0001-94**,
que apresentou proposta mais vantajosa para esta
Administração, no valor global de **R\$: 49.500,00
(quarenta e nove mil e quinhentos reais)**,
conforme itens descritos no Mapa de Apuração de
Preços, para que se produzam seus efeitos legais.

Dê ciência aos interessados e determino
que seja lavrado o respectivo Contrato
Administrativo e a extração dos respectivos
empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 13 de Maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS.
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 001/2016

Tomada de Preços nº. 001/2016

Contrato Administrativo nº. 2.1.01/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola /
Givaldo Limeira de Farias.

Contratado: **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO
NORDESTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o
nº. **10.744.571/0001-94.**

Objeto: **REFORMA DA ESCOLA PÚBLICA
MUNICIPAL MARIA DO NASCIMENTO NEVES.**
Valor: R\$ **49.500,00 (quarenta e nove mil e
quinhentos reais).**

Vigência: 13/11/2016.

Data da Assinatura: 13/05/2016.

Dotação Orçamentária: **03.00 – 12.361.0017.1006
– 4.4.90.51.01 – 3.3.90.36.01.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de
junho de 1993 e suas alterações, que institui
normas para licitações e contratos da



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XIX

<<EDIÇÃO MAIO/2016 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

Administração Pública, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005 e Decreto Municipal nº. 001/2013.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
6.2.01/2016/CPL

Referente:

Pregão Presencial nº. 002/2016

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES, no Município de Coxixola – PB, que firmam, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel José das Neves, N.º. 42, Centro - Coxixola - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.602.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, e do outro lado ALDAIR EVANGELISTA DE FARIAS, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, s/n, Zona Rural – Coxixola/PB, portador do CPF nº. 093.510.284-10 e da Identidade Civil RG nº. 3540534 - SSDS - PB, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato, consoante Lei Federal nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA, Sub-Cláusula primeira**, de obrigações por parte do Contratado, acrescendo-se a alínea XXVIII, em que fica proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (carona).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração contratual se dar em virtude da determinação do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Educação, através da Recomendação nº 04 de 25 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Coxixola – PB, 27 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

ALDAIR EVANGELISTA DE FARIAS
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
6.2.02/2016/CPL

Referente:

Pregão Presencial nº. 002/2016

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES

AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES, no Município de Coxixola – PB, que firmam, de um lado como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel José das Neves, N.º. 42, Centro - Coxixola - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.602.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, e do outro lado **ALDAIR EVANGELISTA DE FARIAS**, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, s/n, Zona Rural – Coxixola/PB, portador do CPF nº. 093.510.284-10 e da Identidade Civil RG nº. 3540534 - SSDS - PB, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato, consoante Lei Federal nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA, Sub-Cláusula primeira**, de obrigações por parte do Contratado, acrescendo-se a alínea XXVIII, em que fica proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (carona).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração contratual se dar em virtude da determinação do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Educação, através da Recomendação nº 04 de 25 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Coxixola – PB, 27 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

ALDAIR EVANGELISTA DE FARIAS
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
6.2.03/2016/CPL

Referente:

Pregão Presencial nº. 002/2016

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES, no Município de Coxixola – PB, que firmam de um lado como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel José das Neves, N.º. 42, Centro - Coxixola - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.602.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87

e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, e do outro lado **JORGE HONÓRIO DE SOUSA FILHO**, residente e domiciliado na Avenida Manoel José das Neves, nº 15, Centro – Coxixola/PB, portador do CPF nº. 060.922.464-65 e da Identidade Civil RG nº. 3.134.212 – 2ª via - SSDS - PB, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato, consoante Lei Federal nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA, Sub-Cláusula primeira**, de obrigações por parte do Contratado, acrescendo-se a alínea XXVIII, em que fica proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (carona).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração contratual se dar em virtude da determinação do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Educação, através da Recomendação nº 04 de 25 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Coxixola – PB, 27 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

JORGE HONÓRIO DE SOUSA FILHO
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
6.2.04/2016/CPL

Referente:

Pregão Presencial nº. 002/2016

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES, no Município de Coxixola – PB, que firmam de um lado como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel José das Neves, N.º. 42, Centro - Coxixola - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.602.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, e do outro lado **JORGE HONÓRIO DE SOUSA FILHO**, residente e domiciliado na Avenida Manoel José das Neves, nº 15, Centro – Coxixola/PB, portador do CPF nº. 060.922.464-65 e da Identidade Civil RG nº. 3.134.212 – 2ª via - SSDS - PB, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato, consoante Lei Federal nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XIX

<<EDIÇÃO MAIO/2016 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA OITAVA, Sub-Clausula primeira**, de obrigações por parte do Contratado, acrescentando-se a alínea XXVIII, em que fica proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (carona).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração contratual se dar em virtude da determinação do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Educação, através da Recomendação nº 04 de 25 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Coxixola – PB, 27 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

JORGE HONÓRIO DE SOUSA FILHO
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
6.2.05/2016/CPL

Referente:

Pregão Presencial nº. 002/2016

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES**, no Município de Coxixola – PB, que firmam de um lado como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel José das Neves, N.º 42, Centro - Coxixola - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.602.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS**, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, e do outro lado **DOUGLAS VASCONCELOS FERREIRA**, residente e domiciliado na Avenida Manoel José das Neves, nº 102, Centro – Coxixola/PB, portador do CPF nº. **043.739.264-33** e da Identidade Civil RG nº. 2582753 – SSP - PB, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA OITAVA, Sub-Clausula primeira**, de obrigações por parte do Contratado, acrescentando-se a alínea XXVIII, em que fica proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (carona).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração contratual se dar em virtude da determinação do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Educação, através da Recomendação nº 04 de 25 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Coxixola – PB, 27 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

DOUGLAS VASCONCELOS FERREIRA
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
6.2.06/2016/CPL

Referente:

Pregão Presencial nº. 002/2016

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES**, no Município de Coxixola – PB, que firmam de um lado como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel José das Neves, N.º 42, Centro - Coxixola - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.602.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS**, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, e do outro lado **MARIA CLEMENTE RAMOS DE SOUSA**, residente e domiciliada no Sítio Campo do Velho, s/n, Zona Rural, Coxixola/PB, portador do CPF nº. **037.727.444-51** e da Identidade Civil RG nº. 2026446 – SSP - PB, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA OITAVA, Sub-Clausula primeira**, de obrigações por parte do Contratado, acrescentando-se a alínea XXVIII, em que fica proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (carona).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração contratual se dar em virtude da determinação do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Educação, através da Recomendação nº 04 de 25 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Coxixola – PB, 27 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

MARIA CLEMENTE RAMOS DE SOUSA
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
6.2.07/2016/CPL

Referente:

Pregão Presencial nº. 002/2016

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES**, no Município de Coxixola – PB, que firmam de um lado como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel José das Neves, N.º 42, Centro - Coxixola - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.602.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS**, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, e do outro lado **JOSÉ PEDRO SORINHO**, residente e domiciliado na Avenida Manoel José das Neves, nº 102, Centro – Coxixola/PB, portador do CPF nº. **160.917.104-78** e da Identidade Civil RG nº. 452.583 – SSP - PB, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA OITAVA, Sub-Clausula primeira**, de obrigações por parte do Contratado, acrescentando-se a alínea XXVIII, em que fica proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (carona).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração contratual se dar em virtude da determinação do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Educação, através da Recomendação nº 04 de 25 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Coxixola – PB, 27 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

JOSÉ PEDRO SORINHO
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
6.2.08/2016/CPL

Referente:

Pregão Presencial nº. 002/2016

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES**, no Município de Coxixola – PB, que firmam de um lado como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XIX

<<EDIÇÃO MAIO/2016 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

direito público, com sede na Rua Manoel José das Neves, Nº. 42, Centro - Coxixola - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.602.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS**, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, e do outro lado **PEDRO DA SILVA NETO**, residente e domiciliado na Avenida Manoel José das Neves, nº 98, Centro - Coxixola/PB, portador do CPF nº. **683.519.504-59** e da Identidade Civil RG nº. 716.522 - 2ª VIA - SDDS - PB, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA OITAVA, Sub-Cláusula primeira**, de obrigações por parte do Contratado, acrescendo-se a alínea XXVIII, em que fica proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (carona).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração contratual se dar em virtude da determinação do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Educação, através da Recomendação nº 04 de 25 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Coxixola – PB, 27 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

PEDRO DA SILVA NETO
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
6.2.09/2016/CPL

Referente:

Pregão Presencial nº. 002/2016

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES**, no Município de Coxixola - PB, que firmam de um lado como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel José das Neves, Nº. 42, Centro - Coxixola - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.602.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS**, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, e do outro lado **JOSIVAM FIRMINO DE SOUSA**, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, s/n, Zona Rural - Coxixola/PB, portador do CPF nº. **028.367.594-29** e da Identidade Civil RG nº. 2.300.516 - SDDS - PB, de ora em diante

denominado **CONTRATADO**, neste ato, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA OITAVA, Sub-Cláusula primeira**, de obrigações por parte do Contratado, acrescendo-se a alínea XXVIII, em que fica proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (carona).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração contratual se dar em virtude da determinação do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Educação, através da Recomendação nº 04 de 25 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Coxixola – PB, 27 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

JOSIVAM FIRMINO DE SOUSA
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
6.2.10/2016/CPL

Referente:

Pregão Presencial nº. 002/2016

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES**, no Município de Coxixola - PB, que firmam de um lado como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel José das Neves, Nº. 42, Centro - Coxixola - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.602.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS**, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, e do outro lado **JOSIVAM FIRMINO DE SOUSA**, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, s/n, Zona Rural - Coxixola/PB, portador do CPF nº. **028.367.594-29** e da Identidade Civil RG nº. 2.300.516 - SDDS - PB, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA OITAVA, Sub-Cláusula primeira**, de obrigações por parte do Contratado, acrescendo-se a alínea XXVIII, em que fica proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (carona).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração contratual se dar em virtude da determinação do Ministério

Público Estadual, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Educação, através da Recomendação nº 04 de 25 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Coxixola – PB, 27 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

JOSIVAM FIRMINO DE SOUSA
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
6.4.01/2016/CPL

Referente:

Pregão Presencial nº. 004/2016

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES. AS ROTAS NESTA LICITADA, JÁ FORAM OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, AS QUAIS RESTARAM DESERTAS, NAQUELE CERTAME**, no Município de Coxixola - PB, que firmam de um lado como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel José das Neves, Nº. 42, Centro - Coxixola - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.602.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS**, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, e do outro lado **DÉBORA DA SILVA CARDOSO**, residente e domiciliada no Sítio Boa Vista/Assentamento, Zona Rural - Coxixola/PB, portador do CPF nº. **068.023.784-42** e da Identidade Civil RG nº. 3164281 - SSP - PB, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA OITAVA, Sub-Cláusula primeira**, de obrigações por parte do Contratado, acrescendo-se a alínea XXVIII, em que fica proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (carona).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração contratual se dar em virtude da determinação do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Educação, através da Recomendação nº 04 de 25 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Coxixola – PB, 27 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XIX

<<EDIÇÃO MAIO/2016 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

PELA CONTRATANTE

DÉBORA DA SILVA CARDOSO
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
6.4.02/2016/CP/L

Referente:

Pregão Presencial nº. 004/2016

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES. AS ROTAS NESTA LICITADA, JÁ FORAM OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, AS QUAIS RESTARAM DESERTAS, NAQUELE CERTAME, no Município de Coxixola – PB, que firmam de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel José das Neves, Nº. 42, Centro - Coxixola - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.602.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, e do outro lado JOSÉ RILDO FERNANDES VIANA, residente e domiciliado no Sítio Serrote Apertado, Zona Rural – Coxixola/PB, portador do CPF nº. 028.842.714-90 e da Identidade Civil RG nº. 2195417 - SSP - PB, de ora em diante denominado CONTRATADO, neste ato, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA, Sub-Cláusula primeira**, de obrigações por parte do Contratado, acrescendo-se a alínea XXVIII, em que fica proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (carona).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração contratual se dar em virtude da determinação do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Educação, através da Recomendação nº 04 de 25 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que aquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Coxixola – PB, 27 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

JOSÉ RILDO FERNANDES VIANA
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
6.4.03/2016/CP/L

Referente:

Pregão Presencial nº. 004/2016

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES. AS ROTAS NESTA LICITADA, JÁ FORAM OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, AS QUAIS RESTARAM DESERTAS, NAQUELE CERTAME, no Município de Coxixola – PB, que firmam de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel José das Neves, Nº. 42, Centro - Coxixola - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.602.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, e do outro lado JANAILTON SOUSA DE QUEIROZ, portador do CPF nº. 085.825.754-83 e da Identidade Civil RG nº. 3164272 - SSP - PB, de ora em diante denominado CONTRATADO, neste ato, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA, Sub-Cláusula primeira**, de obrigações por parte do Contratado, acrescendo-se a alínea XXVIII, em que fica proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (carona).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração contratual se dar em virtude da determinação do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Educação, através da Recomendação nº 04 de 25 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que aquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Coxixola – PB, 27 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

JANAILTON SOUSA DE QUEIROZ
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
6.4.04/2016/CP/L

Referente:

Pregão Presencial nº. 004/2016

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES. AS ROTAS NESTA LICITADA, JÁ FORAM OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, AS QUAIS RESTARAM DESERTAS, NAQUELE CERTAME, no Município de Coxixola – PB, que firmam de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel José das Neves,

Nº. 42, Centro - Coxixola - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.602.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, e do outro lado GERALDO JOSÉ DE SOUSA NETO, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, s/n, Zona Rural – Coxixola/PB, portador do CPF nº. 700.692.924-50 e da Identidade Civil RG nº. 3540541 - SSSD - PB, de ora em diante denominado CONTRATADO, neste ato, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA, Sub-Cláusula primeira**, de obrigações por parte do Contratado, acrescendo-se a alínea XXVIII, em que fica proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (carona).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração contratual se dar em virtude da determinação do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Educação, através da Recomendação nº 04 de 25 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que aquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Coxixola – PB, 27 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

GERALDO JOSÉ DE SOUSA NETO
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
6.4.05/2016/CP/L

Referente:

Pregão Presencial nº. 004/2016

2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO ao Contrato de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES. AS ROTAS NESTA LICITADA, JÁ FORAM OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, AS QUAIS RESTARAM DESERTAS, NAQUELE CERTAME, no Município de Coxixola – PB, que firmam de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel José das Neves, Nº. 42, Centro - Coxixola - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.602.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, e do outro lado JOSÉ AILTON DA COSTA JÚNIOR, residente e domiciliado na Praça Maria Anunciada, s/n, Centro – Coxixola/PB, portador do CPF nº. 093.077.467-10 e da Identidade Civil RG nº. 2582673 - SSP - PB, de ora



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XIX

<<EDIÇÃO MAIO/2016 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA OITAVA, Sub-Clausula primeira**, de obrigações por parte do Contratado, acrescendo-se a alínea XXVIII, em que fica proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (carona).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração contratual se dar em virtude da determinação do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Educação, através da Recomendação nº 04 de 25 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Coxixola – PB, 27 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

JOSÉ AILTON DA COSTA JÚNIOR
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Coxixola, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município sobre o Processo Licitatório n.º 029/2016, modalidade Dispensa n.º. 001/2016.

RESOLVE:

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a Dispensa de Licitação nº. 002/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, em favor da empresa **PJS DE LIMA CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ nº. **03.338.440/0001-41**, no valor global de **R\$ 48.115,00 (quarenta e oito mil cento e quinze reais)**, tendo como embasamento legal no art. 24, Inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 23 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 029/2016
Dispensa de Licitação nº. 001/2016
Contrato Administrativo nº. 5.1.01/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias.

Contratado: **JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ nº. **03.338.440/0001-41**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA**.

Valor: **R\$ 48.115,00 (quarenta e oito mil cento e quinze reais)**.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da Assinatura: 23/05/2016.

Dotação Orçamentária: **08.00 – 20.544.0030.1110 – 4.4.90.51.01 – 3.3.90.39.01**.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005 e Decreto Municipal nº. 001/2013.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

PORTARIA Nº 183/2016

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR, a pedido, **ELINE DE SOUZA GONÇALVES**, CPF Nº 088.553.864-17, RG ° 3.540.590-SSP/PB, do Cargo em Comissionado de Coordenadora Setorial de Relação do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, da Estrutura Básica Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Coxixola, em 31 de maio de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional